



GUIA PRÁTICO DE LEIS E NORMAS PARA A PECUÁRIA

Tire suas dúvidas sobre conformidade legal



TIRE SUAS DÚVIDAS SOBRE CONFORMIDADE LEGAL

Cumprir as exigências legais de sua atividade rural é extremamente importante para você e para o segmento da pecuária como um todo. Afinal, atuar de acordo com as normas agrega ao seu negócio importantes valores, como idoneidade e confiança.

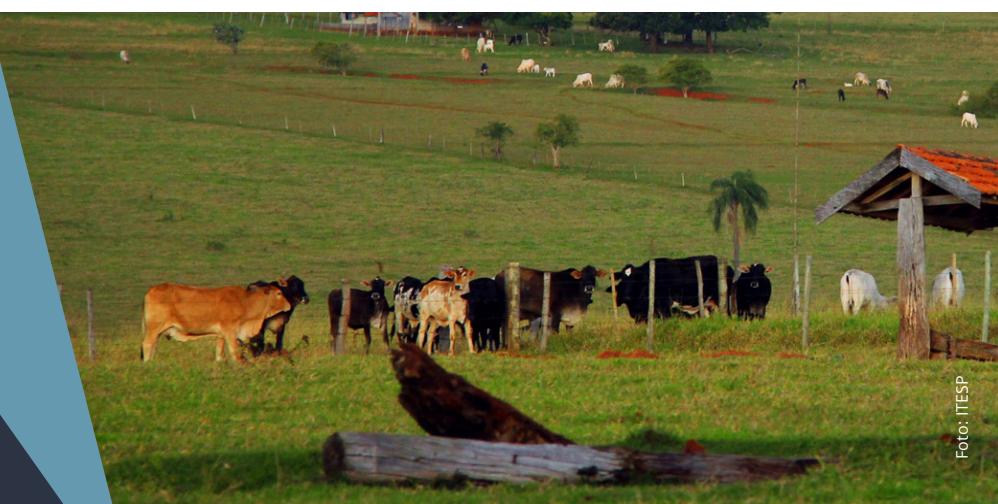
Por isso, elaboramos este documento para te ajudar a compreender melhor todos os passos que precisam ser dados rumo à conformidade de sua propriedade.

Ele está estruturado no formato de perguntas e respostas, capazes de fazer você analisar com facilidade as suas práticas e, também, se precisar realizar melhorias.

Vale ressaltar que oferecemos um conteúdo bem completo, que engloba, inclusive, recomendações de ações, de leitura de normas/ leis e de consulta de profissionais especializados.

Fique atento a este símbolo , que aparecerá algumas vezes no documento. Ele mostra que se você clicar no trecho destacado na cor marrom, terá acesso a mais informações sobre o tema daquela questão.

Boa leitura!





TRABALHISTA E SEGURANÇA NO TRABALHO

OS TRABALHADORES ESTÃO DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)?

- A CTPS é o documento obrigatório que registra as atividades do cidadão enquanto trabalhador, sejam elas ligadas ao comércio, indústria, agricultura, pecuária ou de natureza doméstica.
- A falta de registro na CTPS gera multas (R\$3 mil por empregado não registrado) e processos trabalhistas.
- **Recomendação:** se não estiver regularizado, entre em contato com um contador e efetue o registro na CTPS do empregado.
- **Norma:** [Decreto Lei 5.452/1943, art. 55.](#) 

O PAGAMENTO DO SALÁRIO É FEITO EM DIA?

- A falta de pagamento do salário até o 5º dia útil do mês gera multas.
- **Recomendação:** pagar o salário em dia. Caso aplicável, pagar os salários atrasados.
- **Norma:** [Lei Federal 7.855/1989, art. 4.](#) 

OS TRABALHADORES RECEBEM O 13º SALÁRIO?

- O 13º salário é a gratificação de Natal que garante ao trabalhador o recebimento do correspondente a 1/12 da remuneração por mês trabalhado. Ou seja, consiste no pagamento de um salário extra ao trabalhador no final de cada ano.
- A falta de pagamento do 13º salário gera multas de acordo com a Lei Federal 4.090/62 e processos trabalhistas.
- **Recomendação:** pagar o 13º salário, com todos os seus encargos.
- **Norma:** [Lei Federal 7.855/1989, art. 3.](#) 

O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) É DEVIDAMENTE RECOLHIDO?

- O FGTS é um fundo que protege o trabalhador demitido sem justa causa.
- A falta de recolhimento mensal do valor gera multas de acordo com a Lei Federal 8.036/90, artigo 22 e processos trabalhistas.
- **Recomendação:** recolher o FGTS pelo site:
<http://www.caixa.gov.br/empresa/pagamentos-recebimentos/pagamentos/fgts/Paginas/default.aspx>. 
- **Norma:** [Lei Federal 8.036/1990, art. 22.](#) 

FÉRIAS REMUNERADAS SÃO OFERECIDAS?

- A não concessão de férias remuneradas gera multas e processos trabalhistas, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- **Recomendação:** garantir férias dos trabalhadores (30 dias por ano).
- **Norma:** [Decreto Lei 5.452/1943, art. 153.](#) 

HÁ MENORES DE 18 ANOS TRABALHANDO?

- O trabalho do funcionário menor de dezoito anos está em desacordo com a CLT (artigos 402 ao 441) e gera multas e processos trabalhista, civil e criminal.
- **Recomendação:** a contratação de adolescentes de dezesseis a dezoito anos é possível. Porém, eles não podem trabalhar no período noturno e o salário deve ser igual aos dos trabalhadores adultos.
- **Norma:** [Decreto Lei 5.452/1943, art. 434.](#) 

OS TRABALHADORES TÊM DESCANSO SEMANAL REMUNERADO (1 DIA)?

- O empregador deve garantir descanso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos.
- **Norma:** [Lei Federal 605/1949.](#) 

HÁ CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS?

- Sempre que houver contratação de serviços terceirizados, há a necessidade de firmar um contrato, deixando claro que não há vínculo empregatício com os empregados da empresa contratada e contando com a assinatura de ambas as partes.
- Não estabelecer um contrato de prestação de serviços, pode gerar vínculo trabalhista dos empregados terceirizados.
- **Recomendação:** entrar em contato com a empresa e exigir contrato de prestação de serviços terceirizados.
- **Norma:** [Decreto Lei 5.452/1943, art. 372; 373A; 389 § 1º e § 2; 390; 391; 391A; 392; 392A; 394A; 395; 396; 461.](#) 

OS TRABALHADORES TÊM CONDIÇÕES E INSTALAÇÕES DIGNAS (MORADIA, BANHEIRO ETC.)?

- É importante que o empregador ofereça condições dignas para o trabalho dos empregados, conforme disposto na Norma Regulamentadora 31 do Ministério do Trabalho (NR31).
- A NR31 é a principal norma com relação à segurança do trabalho no meio rural. Além de especificar as obrigações como o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Essa norma também trata sobre as condições adequadas de trabalho, higiene e conforto.

- Essas condições podem envolver:
 - Acesso gratuito e orientação para o uso de EPI (ex.: protetor para os olhos, proteção contra o sol com boné de aba larga, bota de bico de aço e perneira);
 - Alojamento de alvenaria para os trabalhadores, divididos por sexo e contendo camas com colchão (espaçados por 1 metro);
 - 1 chuveiro para cada 10 trabalhadores e 1 vaso sanitário para cada 20 trabalhadores.
- Não garantir condições dignas e saudáveis para os trabalhadores pode gerar graves consequências para o empregador, inclusive ser enquadrado como condições análogas ao trabalho escravo.
- **Recomendação:** seguir diretrizes da NR31.
- **Norma:** [Norma Regulamentadora 31.](#) 
- **ATENÇÃO:** [ver material de apoio do Soja Plus sobre a NR31.](#) 



